



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 005/2025 - PRPG/UFJ
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

RESUMO DO EDITAL INTERNO

Ano: 2025	
Pró-Reitora de Pós-Graduação: Professora Maria José Rodrigues	
Link: https://copg.jatai.ufg.br/p/55029-edital-interno-n-005-2025-prpg-ufj	
Contato: (64) 3606-8216	E-mail: spg@ufj.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 005/2025 - PRPG/UFJ
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital Nº 005/2025 de Auxílio Financeiro a Pesquisador, nos termos aqui estabelecidos, concedidas pela “Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão”, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/55029-edital-interno-n-005-2025-prpg-ufj>.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a pós-graduação no âmbito da Universidade Federal de Jataí, no que refere a publicação científica e inscrição para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de abrangência local, regional e nacional, preferencialmente para apresentação de artigos/trabalhos de sua autoria ou coautoria provenientes de resultados de projetos de pesquisa e ou extensão cadastrados e desenvolvidos pelo servidor da UFJ, em consonância com a política institucional de pesquisa e pós-graduação, como forma de incentivar e estimular os docentes a melhorarem sua produção científica.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas, quando, e se houver disponibilidade de recursos financeiros, no valor global de até R\$ 14.477,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dos recursos da UFJ, para o ano de 2025.

2.1.1. Serão disponibilizados recursos do custeio da UFJ, conforme planejamento sistêmico da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o ano de 2025, sendo a liberação dos recursos condicionada à disponibilidade financeira, que poderá ser afetada por questões não previstas neste edital.

2.2. O ressarcimento da taxa referente à publicação, será no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para publicação de artigo, livro, capítulo de livro e material de divulgação da produção científica. No caso de mais de um docente, credenciado em programa de pós-graduação da UFJ, estar vinculado à publicação, poderá ser solicitado valor único de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2.1. Para valor de publicação inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor do comprovante de pagamento apresentado.

2.3. O ressarcimento da taxa de inscrição em eventos realizados no Brasil, será no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para efeitos da seleção regida pelo presente Edital entendem-se como eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Colóquios, Workshops, Reuniões, Painéis, Jornadas, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia e Escola.

2.3.1. O solicitante poderá requerer taxa de inscrição em eventos acadêmico-científicos, tecnológicos ou de extensão com apresentação de trabalho de sua autoria ou co-autoria em modalidade oral ou pôster que aconteçam no país, entre a data de publicação deste edital e 31 de dezembro de 2025.

3. CRITÉRIOS

3.1. O(A) proponente das demandas de pagamento de taxa de publicação de artigos, livros, capítulo de livros, material de divulgação científica ou serviços de tradução de artigos, deverá ser docente ativo e credenciado em algum Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Jataí. O produto deve ser derivado de pesquisas realizadas no âmbito da Pós-Graduação na UFJ. Para admissibilidade da solicitação, será considerada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação a qualidade da publicação, conforme os critérios:

a) Os artigos deverão ser publicados em revistas com Fator de Impacto $\geq 1,0$ no JCR ou Qualis entre A1 e A8, de acordo com a área de avaliação do programa ao qual o docente está vinculado;

b) o produto deve ser derivado de pesquisas realizadas no âmbito da pós-graduação na UFJ;

c) para publicação de livros ou capítulos de livros, será exigido, como qualidade, que tenha corpo editorial, corpo científico e revisão por pares.

d) para material de divulgação da ciência, será considerado produto impresso em gráfica com registro público, relativo às produções de docente(s) ou de grupo de pesquisa sob sua liderança.

e) cada proponente terá o direito de solicitar o reembolso de um produto, enquanto houver recurso disponível;

f) o critério de prioridade para concessão do reembolso será a data de submissão do pedido, ou seja, o docente que solicitar primeiro, desde que atenda todos os critérios, terá prioridade em relação ao docente que solicitar na sequência. Isto ocorrerá até que o recurso tenha se esgotado ou que o prazo para solicitação tenha sido encerrado. No caso de documentação incompleta, somente será considerada como data de submissão do pedido quando a documentação estiver totalmente regularizada.

g) somente serão aceitas notas fiscais datadas a partir da data de publicação deste edital.

3.2. Todos os documentos comprobatórios necessários para a realização do reembolso são de responsabilidade do proponente e devem seguir as exigências legais e estatutárias da Universidade, devendo os mesmos serem anexados junto ao pedido, somente no processo SEI correspondente.

3.3. Para a solicitação de taxa de inscrição em eventos:

- a) Ser docente do quadro de pessoal efetivo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação da UFJ e que não estejam afastados de suas atividades, por quaisquer motivos;

- b) A proposta deve incluir a participação em evento no país com apresentação de trabalho de autoria ou co-autoria do/a solicitante em modalidade oral ou pôster;
- c) O servidor só poderá receber um auxílio, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo Edital.

4. INDEFERIMENTO

4.1 Serão indeferidos os pedidos de concessão de reembolso, que não se enquadrem nos termos deste Edital.

4.2. Serão indeferidos os pedidos de concessão de taxa de inscrição em eventos, que não se enquadrem nos termos deste Edital.

5. REQUISITOS

5.1 A PRPG receberá somente via processo SEI as demandas de pagamento de taxa de publicação de artigos, livros, capítulo de livros, material de divulgação científica ou serviços de tradução de artigos e pedido de taxa de inscrição em eventos, para docentes credenciados nos programas de pós-graduação da UFJ, considerando as seguintes condições:

Parágrafo único: Todos os comprovantes solicitados (inclusive os de pagamentos) devem estar no nome do/a docente requerente do reembolso (beneficiado pelo edital) e não será aceito recibo como documento comprobatório de pagamento.

6. DOCUMENTAÇÃO:

6.1 Para a solicitação de despesas relacionadas à tradução/revisão de artigo científico aos docentes vinculados aos programas:

- a) Inserir o Comprovante de vínculo do beneficiário como PPG;
- b) Cópia do artigo (versão preliminar) contendo o nome dos autores;
- c) Três orçamentos dos serviços especializados a serem prestados (papel timbrado).

Os orçamentos devem ser preferencialmente pessoa jurídica, não são aceitos orçamentos que não são da mesma personalidade jurídica;

- d) Em caso de um único orçamento, justificativa fundamentada.

e) formulário disponibilizado pela PRPG (anexo I) ou via SEI, devidamente preenchido e assinado;

6.2. Para a solicitação de despesas relacionadas à taxa de inscrição em eventos

- a) Inserir o Comprovante de vínculo do beneficiário como PPG;
- b) Inserir o Folder do evento;
- c) Inserir o Comprovante do pagamento do valor da inscrição;
- d) Inserir o comprovante de submissão ou aceite do trabalho a ser apresentado;
- e) Formulário disponibilizado pela PRPG (anexo II) ou via SEI, devidamente preenchido e assinado.

7. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

7.1. Os pedidos devem ser encaminhados, exclusivamente via SEI, pelo pesquisador responsável pela autoria do trabalho, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO.

7.2. O pesquisador interessado em participar do edital deverá iniciar processo no SEI:

7.2.1. Para a solicitação de despesas relacionadas à taxa de inscrição em eventos:

- **Tipo do Processo:** “Pessoal: Auxílio para eventos (Servidores)”.
- **Especificação:** “Inscrição Edital 005/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR - Nome do servidor”.
- **Nível de acesso:** “Público” – Salvar.
 - Incluir Ofício de solicitação
 - **Incluir o formulário (Anexo II - Assinatura eletrônica SouGov) e documentos comprobatórios relacionados**, conforme a ordem disposta no item 6 deste Edital, anexado como documento “Externo”.
 - Inserir o Comprovante de vínculo do beneficiário como PPG (autenticado);
 - Inserir o Folder do evento (autenticado);
 - Inserir o Comprovante do pagamento do valor da inscrição (autenticado);
 - Inserir o aceite ou o comprovante de submissão do trabalho no evento (autenticado);
 - Despacho.

7.2.2. Para a solicitação de despesas relacionadas à tradução/revisão de artigo científico aos docentes vinculados aos programas:

- **Tipo do Processo:** “Orçamento finanças: Apoio financeiro à revisão/tradução de artigos”.
 - **Especificação:** “Inscrição Edital 005/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR - Nome do servidor”.
 - **Nível de acesso:** “Público” – Salvar.
 - Incluir Ofício de solicitação;
 - **Incluir o formulário (Anexo 1 - Assinatura eletrônica SouGov) e documentos comprobatórios relacionados**, conforme a ordem disposta no item 6 deste Edital, anexado como documento “Externo”.
 - Inserir o Comprovante de vínculo do beneficiário como PPG (autenticado);
 - Cópia do artigo (versão preliminar) contendo o nome dos autores (autenticado);
 - Três orçamentos* dos serviços especializados a serem prestados (papel timbrado)(autenticado);
- *Os orçamentos devem ser preferencialmente pessoa jurídica, não são aceitos orçamentos que não são da mesma personalidade jurídica**
- Em caso de um único orçamento, justificativa fundamentada.
 - Despacho.

7.3. O proponente deverá enviar eletronicamente o processo via SEI para a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG- UFJ), durante o período de submissão de pedidos.

7.4. A PRPG não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos via SEI a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o seu envio.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Data	Responsável
Análise da Pró-reitoria de Administração e Finanças	12/05/2025	PROAD
Divulgação do Edital no site da PRPG e envio por <i>e-mail</i> aos PPG	11/08/2025	PRPG
Limite para impugnação do edital	Até 3 (três) dias após publicação do edital	Qualquer Pessoa
Resposta aos pedidos de impugnação	14/08/2025	PRPG
Submissões de pedidos 1ª Etapa (envio do formulário - Anexos e documentos comprobatórios descritos no item 6 deste edital, via SEI).	Até 03/09/2025	Servidor(a)
Resultado dos Pedidos Submetidos - 1ª Etapa	08/09/2025	PRPG
Submissões de pedidos 2ª Etapa ** (envio do formulário - Anexos e documentos comprobatórios descritos no item 6 deste edital, via SEI).	Até 29/09/2025	Servidor(a)
Resultado dos Pedidos Submetidos - 2ª Etapa	02/10/2025	PRPG
Submissões de pedidos 3ª Etapa ** (envio do formulário - Anexos e documentos comprobatórios descritos no item 6 deste edital, via SEI).	Até 23/10/2025	Servidor(a)
Resultado dos Pedidos Submetidos - 3ª Etapa	28/10/2025	PRPG
Submissões de pedidos 4ª Etapa ** (envio do formulário - Anexos e documentos comprobatórios descritos no item 6 deste edital, via SEI).	Até 18/11/2025	Servidor(a)
Resultado dos Pedidos Submetidos - 4ª Etapa	21/11/2025	PRPG
**se houver recurso financeiro até essa data. Caso contrário, até o encerramento do recurso disponível (com informações publicadas na página da PRPG).		

8.1 O presente edital está alinhado com o cronograma definido pela PRPG, podendo ser revisto, alterado pela PRPG, em obediência ao princípio do interesse público.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A qualquer momento a PRPG pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao pedido aprovado.

9.3. Cabe à direção da PRPG a análise e decisão sobre casos omissos, e/ou questões excepcionais não previstas neste edital.

9.4. O descumprimento de qualquer item constante neste edital por parte do(a) bolsista gera o cancelamento imediato da bolsa e o mesmo estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.5. Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail spg@ufj.edu.br.

Jataí/GO, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JOSE RODRIGUES
Data: 08/08/2025 20:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José Rodrigues
Pró-Reitora de Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí - UFJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO

1. DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Programa de Pós-graduação da UFJ a que está vinculado:
Demais docentes participantes da publicação:
Docente responsável pela solicitação:
Valor do auxílio autorizado:
E-mail:
Telefone para contato:
CPF:

2. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

3. PRODUÇÃO

Título da produção:
Título e ISSN /ISBN do periódico ou livro:
Qualis (área de avaliação do programa de vínculo do solicitante) ou Fator de Impacto do periódico:
Corpo Editorial do livro, corpo científico e se tem revisão por pares:
Serviços de tradução com todos os dados referentes à empresa prestadora do serviço.
Serviços de impressão de material de divulgação científica com dados da empresa prestadora do serviço.
Valor a ser ressarcido até o limite permitido pelo edital:

() Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito a ressarcimento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFJ.

Assinatura do(a) docente solicitante vinculado(a) ao PPG/UFJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
EVENTOS

1. DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Programa de Pós-graduação da UFJ a que está vinculado:
Docente:
E-mail:
Telefone para contato:
CPF:
Valor do auxílio autorizado:

2. EVENTO

Nome do Evento:
Cidade / UF / País do Evento:
Data de Início do Evento:
Data de Término do Evento:
Descrição do Evento:
Valor do Evento:
Título da apresentação:
Modalidade: () oral () poster

3. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

() Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito a ressarcimento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFJ.

Assinatura do(a) docente solicitante vinculado(a) ao PPG/UFJ